



**Processos nºs** 2.068-0/2014 e 11.048-5/2014 - apenso  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DE RIO VERDE  
**Gestor/Responsável** Airton Callai  
**Assunto** Contas anuais de gestão do exercício de 2014  
Recurso Ordinário – 2.050-8/2016  
**Relator** Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO  
**Sessão de Julgamento** 15-5-2018 – Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 176/2018 – TP

**Resumo:** CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.068-0/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 5.152/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Ordinário constante do documento nº 2.050-8/2016, interposto pelo Sr. Airton Callai, ex-presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, neste ato representado pelos procuradores Paulo César Rebuli – OAB/MT nº 7.565 e Ronan de Oliveira Souza – OAB/MT nº 4.099, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.612/2015-TP, uma vez que não existe fatos e fundamentos para ensejar sua reforma integral; **mantendo** inalterados os termos da decisão recorrida, conforme fundamentos constantes no voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017), LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 009/2017), JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 15 de maio de 2018.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: [secretaria@tce.mt.gov.br](mailto:secretaria@tce.mt.gov.br)

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator  
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador-geral de Contas